

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090169966349092052414990003911090000113803

BENEFICIARIO:

CONSORCIO ENERGIA LIVRE

NOME FANTASIA:

CONSORCIO ENERGIA LIVRE

CNPJ: 33.896.601/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

CONSORCIO ENERGIA LIVRE

CNPJ: 33.896.601/0001-83

PAGADOR:

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA

CNPJ: 18.261.867/0001-66

NR. DOCUMENTO 61.012
DATA DE VENCIMENTO 11/06/2025
DATA DO PAGAMENTO 10/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO 1.138,03
VALOR COBRADO 1.138,03

NR.AUTENTICACAO B.30C.5E6.FFA.80D.B19

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CEMIG
energia

Se precisar, entre em contato
(31) 3888-0746
via ligação ou WhatsApp
solatioenergialivre.com.br

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELI

CNPJ 18.261.867/0001-66
Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, 401/ - Industrial, Contag - MG,
32235-130

Referente a
MAI/2025

Nº da instalação
3001068172

Vencimento
11/06/2025

Valor a pagar
1.138,03



ESTA É A SUA CONTA SOLATIO ENERGIA LIVRE

Atenção: Sua fatura CEMIG está retida. O valor dela será acumulado no próximo mês.

Cenário CEMIG
(Sem Geração Distribuída)

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	1.439	1.02305	1.472,17
Demais cobranças CEMIG (R\$)			0,00
Quanto você pagaria (R\$)			1.472,17

Cenário Solatio Energia Livre
(Com Geração Distribuída)

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
CEMIG	100	1.02305	102,31
Solatio Energia Livre	1.339	0.84991	1.138,03
Desconto Solatio Energia Livre		15%	
Total a pagar Cemig (R\$)			0,00
Total a pagar Solatio Energia Livre (R\$)			1.138,03
Total a pagar Cemig + Solatio Energia Livre (R\$)			1.138,03
Desconto Solatio Energia Livre			201,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SALDO DE ENERGIA: 3.566 kWh

Consta nesta fatura apenas o consumo da CEMIG, pois seu boleto CEMIG não está disponível para pagamento.

Mantenha os seus pagamentos em dia! Caso o boleto seja pago após a data de vencimento será cobrada 2% de multa e 1% de juros ao mês, com taxa ajustada pelo IGPM/FGV, além da suspensão temporária da injeção de energia nos próximos meses.

ATENÇÃO: O SERVIÇO FOI PRESTADO E O MATERIAL RECEBIDO n 106/25
PARA RESPONSÁVEL: *Buthe*
RESPONSÁVEL: *WISTO*

Tem dúvidas?

Acesse nossas perguntas frequentes e entenda sua fatura.

Confira:

Seu histórico de consumo nos últimos meses (kWh)

JUN 24	JUL 24	AGO 24	SET 24	OUT 24	NOV 24	DEZ 24	JAN 25	FEV 25	MAR 25	ABR 25	MAI 25
									1.479	1.539	1.439

Área do Cliente

Passo a passo para acessar e consultar seu histórico de consumo, segunda via de fatura, comprovante de pagamento e mais!

1. Clique [aqui](#) para acessar
2. Clique em "Primeiro Acesso"
3. Digite o email cadastrado na adesão
4. Receba um link por email para configurar sua nova senha. Pronto!



Esse mês você economizou:
R\$ 201,35



Total já economizada (nos últimos 12 meses)

R\$ 725,18

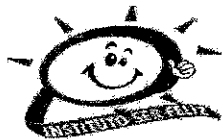
PAGUE PELO PIX



34191090169966349092052414990003911090000113803

Total a pagar
R\$ 1.138,03

Número do documento
1996634



INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Nota Fiscal – SUPORTE TECNICO EM MANUTENÇÃO DO PONTO ELETRONICO

O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

SOLATIO ENERGIA LIVRE – CNPJ 33.896.601/0001-83

Serviços FORNECIDOS

DESCONTO SUSTENTAVEL NA CONTA DE ENERGIA ELETRICA – BENEFICIO RECEBIDO POR PARTICIPAR DO CONSOCIO DE ENERGIA LIVRE E DA COOPERATIVA QUE TEM O OBJETIVO DE REUNIR CONSUMIDORES E A GERAÇÃO COMPARTILHADA DE ENERGIA ELETRICA EM USINAS DE ENERGIA RENOVAVEL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL 482/2012 3 E DA LEI 14300/2022 ATUANDO O CONSORCIO E A COOPERATIVA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINSITRATIVOS E REGULATORIOS NECESSARIOS PARA VIABILIZAR O APROVEITAMENTO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E BENEFICIOS DO SISTEMA NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA.

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025



INSTITUTO SER FELIZ

18 261.867/0001-66

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401
B Industrial - CEP. 32235.130

CONTAGEM - MG

INFORMAÇÕES SOBRE SUA ADESÃO

INSTITUTO SER FELIZ,

A seguir você encontra o Termo de Adesão para sua análise e assinatura eletrônica. Pedimos sua atenção aos seguintes aspectos:

1. Você está aderindo ao uso de uma energia de fonte limpa, renovável e mais barata, de forma totalmente online por meio da **Solatio Energia Livre** que atua como **intermediadora**, viabilizando a adesão de consumidores de energia a empresas parceiras geradoras de energia e controladoras de **Consórcios ou Cooperativas**.
 2. Você irá **assinar digitalmente** o termo de adesão através do e-mail por você informado, o qual você confirma ser de sua **responsabilidade e controle**: kakay.3@hotmail.com
 3. Ao fim do processo de adesão você se tornará aderente a uma das estruturas (**Consórcio Energia Livre ou Cooperativa Energia Livre**) administradas pela **Solatio Energia Livre**.
 4. A compensação dos créditos pode levar de **60 a 90 dias**, contados a partir da análise de perfil do Aderente e do seu consumo de energia, para aparecer na sua fatura. Faremos o máximo para iniciar o quanto antes, mas o processo depende da distribuidora.
 5. Após a adesão, você poderá ser **contatado pela Solatio Energia Livre** através do e-mail e dos telefones informados no Termo de Adesão, em especial para assuntos de administração e cobrança dos valores mensais.
 6. Iniciada a compensação da energia no imóvel, você **começará a receber cobrança mensal da Solatio Energia Livre**, equivalente à energia entregue pela Solatio Energia Livre. Essa cobrança será sempre encaminhada para o **WhatsApp e para o e-mail informados nesse contrato (31) 9 9205-3032/instituto.serfeliz@yahoo.com.br**. Seus demonstrativos e boletos poderão ser acessados através da área do cliente: <https://cliente.solatioenergialivre.com.br>, mediante cadastro de senha realizado pelo próprio cliente.
 7. Você ainda continuará recebendo mensalmente uma **fatura da CEMIG**, cobrando alguns valores que ainda são devidos à distribuidora, tais como o custo de disponibilidade, iluminação pública e consumo não compensado, ou seja, eventual energia que você tenha consumido além daquela entregue pela Solatio Energia Livre.
 8. **Caso cumprido todos os pré-requisitos necessários**, por padrão, a forma de pagamento será **"Fatura única"**. Com isso, todos os seus gastos com energia estarão contemplados em nosso boleto, não sendo necessário você realizar o pagamento da conta da CEMIG. Mas fique atento, se durante a vigência desse contrato, não tivermos acesso a sua fatura da distribuidora, ou se você cadastrar um cartão de crédito no nosso site ou ativar o débito automático à fatura da Cemig, seu próximo boleto não será unificado e será necessário pagar a fatura CEMIG separadamente. Fique tranquilo, a gente informará sua forma de pagamento ao enviarmos o nosso boleto.
- Tendo interesse em alterar sua forma pagamento, basta acessar a área do cliente: <https://cliente.solatioenergialivre.com.br> ou entrar em contato conosco pelos nossos canais de atendimento.
9. **É de responsabilidade do cliente manter o seu cadastro perante a Solatio Energia Livre atualizado**, em especial os contatos (telefone, e-mail e endereços de cobrança), bem como **informar qualquer troca de titularidade (mudança de endereço) com 90 dias de antecedência**. Todo o cadastro poderá ser atualizado pelo consorciado acessando a área do cliente ou enviando uma solicitação para: contato@solatioenergialivre.com.br.
 10. No caso de alteração dos dados sem a devida atualização perante a Solatio Energia Livre, o não recebimento do boleto poderá acarretar cobranças dos valores devidos no caso de mora do consorciado.
 11. Durante o processo de adesão e/ou vigência desse contrato, nas situações em que for identificado que a unidade consumidora possui convênio com outra geradora de energia, poderá haver a suspensão ou mesmo a retirada dessa unidade de nossas usinas, sem aviso, até que o saldo de energia da outra geradora se encerre. A energia entregue por nossas usinas será faturada enquanto houver injeção ou saldo acumulado.
 12. O cancelamento do contrato poderá ser solicitado em nossos canais de atendimento (**WhatsApp ou Telefone**) e ainda no e-mail, cancelamento@solatioenergialivre.com.br; a qualquer tempo, **sem multa**, desde que nos seja avisado **com antecedência de 90 dias**, conforme definido no Termo de Adesão. Ao solicitar o cancelamento, você receberá um número de protocolo via SMS para acompanhar o andamento. Outro detalhe sobre o cancelamento é que, se houver saldo de energia a ser utilizado, ou seja, se a Solatio Energia Livre te entregou uma energia que ainda não foi utilizada, o imóvel ainda **poderá receber boletos da Solatio Energia Livre faturando esse saldo, mesmo que já tenha sido retirado da usina e solicitado o cancelamento deste contrato**. O cancelamento será concluído quando não houver mais saldo de energia a ser faturado, ou débitos em atraso.
 13. Sobre o saldo de energia, há duas opções; que eles sejam compensados nos próximos faturamentos, ou, quitados em um único boleto. Caso a unidade consumidora esteja inativa na CEMIG, é possível transferir esse saldo para outras instalações, desde que estejam vinculadas à mesma titularidade e atendidas pela CEMIG.

Ao assinar o Termo de Adesão e as Condições Comerciais, você confirma está ciente das informações acima apresentadas.

Obrigado e bem-vindo(a)!

**TERMO DE ADESÃO E DE CONSENTIMENTO
DE TRATAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS**

INSTITUTO SER FELIZ, Associação Privada, registrada no Cartório do Registro Civil da Pessoas Jurídicas da Comarca de Contagem, sob o número de protocolo 1059, livro A, nº1736, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.261.867/0001-66, sediada e estabelecida na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na R. Coronel Americo Teixeira Guimarães, n.º 401, bairro Industrial, CEP 32235-130, e-mail instituto.serfeliz@yahoo.com.br - (31)9 9205 3032, neste ato representada por sua administradora Claudiana Fernandes da Silva, Brasileiro(a), Casado(a), Educadora Infantil, nascido(a) em 02/07/1972, inscrito(a) no CPF nº 485.363.723-72, residente e domiciliado(a) em Contagem/MG, na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º 170/casa, bairro Industrial, CEP 32235-130 (adiante denominada "Aderente");

declara, para todos os fins,

- (a) conhecer integralmente o modelo operacional do Consórcio Energia Livre, consórcio de sociedades inscrito no CNPJ sob o nº 33.896.601/0001-83, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 9321269 ("Consórcio") e da Cooperativa Energia Livre, cooperativa singular de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 34.904.963/0001-31, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os nº 7928022 e 9820898 ("Cooperativa"), que têm como objeto a administração da reunião de consumidores para a geração compartilhada de energia elétrica em usinas de energia renovável, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 e da Lei 14.300/2022, atuando o Consórcio e a Cooperativa em todos os procedimentos administrativos e regulatórios necessários para viabilizar o aproveitamento, pelos consumidores, dos benefícios do sistema de compensação de energia elétrica, nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica; e,
- (b) conhecer integralmente os termos do Contrato de Consórcio e do Estatuto da Cooperativa e de seus anexos, bem como as obrigações ali atribuídas às consorciadas e cooperadas, em especial a obrigação de pagar os valores decorrentes da energia injetada pelo Consórcio ou pela Cooperativa ao Aderente.

adere integralmente ao Contrato de Consórcio e ao Estatuto da Cooperativa, passando desde já a ser considerada "consorciada" e "cooperada" no âmbito dos referido instrumentos, para todos os fins, reconhecendo que a presente adesão significa sua submissão a todos os termos do Contrato de Consórcio e do Estatuto da Cooperativa, incluindo, mas não se limitando, às responsabilidades atribuídas às consorciadas e às cooperadas e reconhecendo que sua Participação na Usina de Referência será calculada com base nos valores abaixo definidos:

Unidades consumidoras que aderem ao Consórcio

<i>Número da Instalação</i>	<i>Consumo Médio de Referência para Cálculo da Participação na Usina de Referência</i>
3001068172	1250 kWh

outorga à Consorciada Líder, Solar Energy Consultoria Ltda. e à Cooperativa, os poderes para, individual ou conjuntamente: (1) representar o Aderente perante a Concessionária Local Cemig Distribuidora, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Organização Cooperativista do Estado de Minas Gerais, no caso da Cooperativa, podendo, perante tais órgãos e em nome do Aderente (a) solicitar e prestar informações e realizar quaisquer ações necessárias à sua participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) – aí incluídas, mas não limitadas, as referentes às suas unidades consumidoras, forma de recebimento de faturas de energia elétrica, percentual de créditos a elas destinados e realização de eventual troca de titularidade; (b) assinar e receber documentos; (c) contratar e assumir obrigações; (d) dar quitação, acordar, transigir, desistir; (e) substabelecer, com ou sem reserva de poderes; (f) enfim, todos os atos e diligências que se façam necessários perante tais órgãos para o fiel cumprimento deste mandato; (2) representar o Aderente na condição de *consorciado* do Consórcio, podendo, incluindo, mas não se limitando, votar em deliberações dos consorciadas, independentemente da matéria, assinar os documentos respectivos (tais como listas de presença em reunião, atas de reunião e alterações ao contrato de consórcio) e praticar tudo o mais que seja ou que se faça necessário para registrar tais documentos nos órgãos registrais e cadastrais e efetivar as deliberações e alterações tomadas, sendo certo que os poderes aqui concedidos poderão ser usados inclusive para fins de aprovar as medidas de alteração do Contrato de Consórcio e/ou extinção do Consórcio, substituição da Consorciada Líder e encerramento de quaisquer contratos; (3) representar o Aderente na condição de *cooperado* da Cooperativa, para todos os fins; e (4) representar o Aderente na adesão e/ou retirada no Consórcio, na Cooperativa e em quaisquer outros consórcios, cooperativas e entidades de geração compartilhada existentes ou que vierem a ser criadas, nos termos da Lei 14.300/2022, administradas pela CMU Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.554/0001-80, por meio da marca registrada **Solatio Energia Livre** e mantidas as condições contratuais/estatutárias do Consórcio ou da Cooperativa e as condições comerciais pactuadas com a Aderente, bem como para representar o Aderente em tais outros consórcios, cooperativas e entidades, como consorciado (conforme item 2 acima), cooperado (conforme item 3 acima) e/ou parte de uma entidade de geração compartilhada, para todos os fins. Para os fins deste mandato e referente ao Consórcio, qualquer sociedade que venha a ser Consorciada Líder será considerada Outorgada. A presente cláusula de mandato perdurará por todo o tempo em que a Aderente permanecer como integrante do Consórcio, da Cooperativa ou de qualquer outra entidade de geração compartilhada administrada pela CMU Energia Ltda. ou Solatio Energia Livre.

Contagem/MG, 15 de Janeiro de 2025.

Centro de Educação Infantil Criança Feliz

CONSORCIO ENERGIA LIVRE E COOPERATIVA
ENERGIA LIVRE

CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o(a) Claudiana Fernandes da Silva (a seguir chamado "Concedente"), acima qualificado:

(a) reconhece que, em observância da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), artigo 7º, incisos II e V, para cumprimento da Resolução ANEEL n.º 482/2012, do Contrato de Consórcio e do Estatuto da Cooperativa, os seus dados pessoais indicados no preâmbulo deste instrumento (a seguir chamados "Dados Pessoais") serão tratados pelo Consórcio e pela Cooperativa e por eles compartilhados com outras pessoas físicas e/ou jurídicas que necessitem tratar os referidos dados para a finalidade abaixo descrita, durante todo o período em que a Aderente for consorciada ou cooperada; e

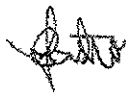
(b) consente, na forma da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), artigo 7º, inciso I, de forma livre, informada e inequívoca, que o Consórcio e a Consorciada Líder tratem e compartilhem seus Dados Pessoais com outras pessoas físicas e/ou jurídicas que necessitem tratar os referidos dados para a finalidade abaixo descrita, sendo que o consentimento aqui concedido perdurará por todo o tempo em que a Aderente for consorciada ou cooperada.

O tratamento e o compartilhamento de dados aqui previstos têm por finalidade viabilizar o aproveitamento, pela Aderente das atividades desenvolvidas pelo Consórcio e pela Cooperativa, no sentido de que a Aderente possa participar do sistema de geração compartilhada de energia elétrica por meio do Consórcio, na forma e em completa obediência à Resolução ANEEL n.º 482/2012 e da Lei 14.300/2022.

A Aderente e o Concedente reconhecem que o tratamento e a transferência de dados aqui mencionados são condicionantes para que a Aderente possa usufruir do sistema de geração compartilhada de energia elétrica por meio do Consórcio e/ou da Cooperativa, sistema no qual a Aderente e o Concedente são economicamente interessados, e o Concedente reconhece que quaisquer de seus direitos de titular de dados garantidos pela legislação poderão ser exercidos mediante requisição à Consorciada Líder e/ou à Cooperativa, conforme o caso.

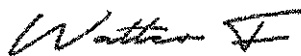
O presente instrumento aplica-se também ao tratamento de dados realizado por outros consórcios, cooperativas e entidades de geração compartilhada existentes ou que vierem a ser criadas, nos termos da Lei 14.300/2022, administradas pela **Solatio Energia Livre**.

Contagem/MG, 15 de Janeiro de 2025.



Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Claudiana Fernandes da Silva



CONSÓRCIO ENERGIA LIVRE E COOPERATIVA
ENERGIA LIVRE

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE ADESÃO

Pelo presente instrumento particular,

Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Associação Privada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 0, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.261.867/0001-66, sediada e estabelecida na cidade de Contagem /MG, na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º 401CS, bairro Industrial, CEP 32235-130, email instituto.serfeliz@yahoo.com.br, (31) 9 9205-3032, neste ato representada por seu administrador Claudiana Fernandes da Silva, Brasileiro(a), Casado(a), Educadora Infantil, nascido(a) em 02/07/1972, inscrito(a) no CPF n.º 485.363.773-72, residente e domiciliado(a) em Contagem/MG, na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º 170/casa, bairro Industrial, CEP 32235-130 (adiante denominada “Aderente”):

reconhece, para todos os fins, que sua adesão ao **Consórcio Energia Livre**, consórcio de sociedades inscrito no CNPJ sob o n.º 33.896.601/0001-83, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 9321269 (“Consórcio”) e da **Cooperativa Energia Livre**, cooperativa singular de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 34.904.963/0001-31, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os n.º 7928022 e 9820898 (“Cooperativa”), significa sua submissão a todos os termos do Contrato de Constituição do referido Consórcio e ao Estatuto da Cooperativa e suas alterações, incluindo, mas não se limitando, às condições comerciais abaixo definidas:

Percentual Negociado de Economia em Relação à Tarifa da Distribuidora de Referência: 15% (quinze por cento).

Prazo do Contrato: O prazo inicial de vigência e efeitos da presente contratação ficará vinculada à análise de perfil do Aderente e do seu consumo de energia pelo Consórcio/Cooperativa. A referida análise será realizada pelo Consórcio/Cooperativa em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, que poderá, a seu livre critério após a análise, optar pela rescisão imediata do presente Contrato tornando-o sem efeitos, assim como sem a aplicação de nenhuma penalidade para nenhuma das partes. No caso em que a análise do Aderente for aprovada pelo Consórcio/Cooperativa o presente Contrato vigorará por prazo indeterminado.

Prazo de Fidelidade: No caso em que a análise do Aderente for aprovada pelo Consórcio/Cooperativa o presente Contrato vigorará por prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Condições de retirada da Unidade Consumidora do Aderente do Consórcio/Cooperativa: aviso com antecedência de 90 (noventa) dias.

Penalidade por retirada da Cooperativa/Consórcio antes do fim do Prazo de Fidelidade ou após o Prazo de Fidelidade sem notificação prévia ou com notificação extemporânea:

$$\text{Multa} = 0,5 \times \text{MV} \times \text{MF}$$

Onde:

MV: Média dos Valores pagos mensalmente pelo Aderente a título de compromisso mensal assumido perante o Consórcio/Cooperativa nos últimos três meses de faturamento.

MF: número de meses remanescentes para término do prazo de aviso de antecedência de 90 dias para saída do Consórcio/Cooperativa.

Sendo que:

caso a retirada ocorra antes do terceiro mês de faturamento do Consórcio/Cooperativa, considerar-se-á o valor da média das 03 (três) últimas faturas de energia do Aderente anteriores ao primeiro faturamento pelo Consórcio/Cooperativa

Prazo de Fidelidade: O Aderente compromete-se a permanecer vinculado ao presente contrato pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da compensação de energia elétrica, conforme previsto no cronograma operacional das unidades consumidoras.

Rescisão Antecipada: A rescisão unilateral deste contrato pelo Aderente, antes do término do prazo de fidelidade estipulado na cláusula anterior, implicará na aplicação de uma penalidade pecuniária proporcional ao período remanescente do contrato. O valor da multa será calculado da seguinte forma:

$$\text{Multa} = 0,5 \times \text{MV} \times \text{MF}$$

Onde:

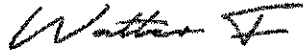
- * **MV:** Média dos valores mensais pagos pelo Aderente nos últimos três meses de faturamento.
- * **MF:** número de meses remanescentes para término do prazo de aviso de antecedência de 90 dias para saída do Consórcio/Cooperativa.

Prazo para início da compensação da energia: até 60 (sessenta) dias após a aprovação da análise do Aderente pelo Consórcio/Cooperativa, conforme exposto no item acima, podendo ser postergado, sem aplicação de qualquer penalidade, por mais até 30 (trinta) dias após essa data ("Período de Tolerância"), excluídos desses prazos aqueles necessários para conclusão do processo de cadastro do Aderente na Distribuidora de Referência e na Junta Comercial de Minas Gerais.

Contagem /MG, 15 de Janeiro de 2025.

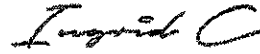


Aderente



Consórcio Energia Livre e Cooperativa Energia Livre

Testemunhas:



Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Associação Privada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 0, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.261.867/0001-66, sediada e estabelecida na cidade de Contagem /MG, na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º 401 CS, bairro Industrial, CEP 32235-130, email instituto.serfeliz@yahoo.com.br, (31) 9 9205-3032, neste ato representada por seu administrador Claudiana Fernandes da Silva, Brasileiro(a), Casado(a), Educadora Infantil, nascido(a) em 02/07/1972, inscrito(a) no CPF nº 485.363.773-72, residente e domiciliado(a) em user.enderecoResponsavel.cidade485.363.773-72/user.enderecoResponsavel.uf485.363.773-72, na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, n.º user.enderecoResponsavel.numeroRua Coronel Américo Teixeira Guimarães/user.enderecoResponsavel.complementoRua Coronel Américo Teixeira Guimarães, bairro Industrial, CEP 32235-130.

OUTORGADO: CMU ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.554/0001-80, com escritório na Avenida Brasil, nº 1.666, sala 1.601, Bairro Funcionários, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PODERES CONFERIDOS: Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE supra nomeia e constitui como seu bastante procurador o OUTORGADO, nos termos do art. 6º, inciso I e art. 7º, inciso I, ambos da Lei nº 13.709/2018, e do art. 9º, inciso II, alínea “d” da Resolução Normativa nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL, ao qual concede os poderes com a finalidade específica de:

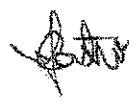
- (i) Assinar o Termo de Adesão ao Consórcio Energia Livre, consórcio registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31500223292, inscrito no CNPJ sob o nº 33.896.601/0001-83, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais na Av. Brasil, 1.666, sala 1601, bairro Boa Viagem, CEP 30.140-004 (“Consórcio”) e à Cooperativa Energia Livre, cooperativa singular de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 34.904.963/0001-31, com Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os nº 7928022 e 9820898 (“Cooperativa”), e as Condições Comerciais para Adesão ao Consórcio e à Cooperativa;
- (ii) Representar o OUTORGANTE perante a Concessionária Local, a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo, perante tais órgãos e em nome do OUTORGANTE, (a) solicitar e prestar informações e realizar quaisquer ações necessárias à participação do OUTORGANTE no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) – aí incluídas, mas não limitadas, as referentes às suas unidades consumidoras (“Unidades”), forma de recebimento de faturas de energia elétrica, percentual de créditos a elas destinados e realização de eventual troca de titularidade para o Consórcio Energia Livre, consórcio singular de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 33.896.601/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 1.666, 16º andar, sala 1.601, Bairro Funcionários, CEP: 30140-004; (b) assinar e receber documentos; (c) contratar e assumir obrigações; (d) dar quitação, acordar, transigir, desistir; (e) substabelecer, com ou sem reserva de poderes; (f) enfim, todos os atos e diligências que se façam necessários perante tais órgãos para o fiel cumprimento deste mandato (g) vistoria nas Unidades; (h) definição da modalidade tarifária das Unidades; (i) faturamento e refaturamento das Unidades; (j) dados de leitura de geração e consumo das Unidades; (k) transferência de saldo de energia das Unidades; (l) questionamentos e pendências da distribuidora e/ou transmissora referentes à operação das Unidades ao sistema de compensação de energia elétrica através de geração distribuída; (m) cadastro das Unidades no portal de atendimento on-line da distribuidora e/ou transmissora; (n) serviços disponíveis no portal de atendimento on-line ou telefônico da distribuidora e/ou transmissora; e (o) todos e quaisquer procedimentos atinentes à instalação e/ou à adequação do sistema de medição e faturamento.
- (iii) Acessar o “CEMIG ATENDE” e as faturas da instalação de nº 3001068172, de titularidade do OUTORGANTE;
- (iv) Representar o OUTORGANTE na condição de consorciado do Consórcio, podendo, incluindo, mas não se limitando, votar em deliberações dos consorciadas, independentemente da matéria, assinar os documentos respectivos (tais como listas de presença em reunião, atas de reunião e alterações ao contrato de consórcio) e praticar tudo o mais que seja ou que se faça necessário para registrar tais documentos nos órgãos registrares e cadastrais e efetivar as deliberações e alterações tomadas, sendo certo que os poderes aqui concedidos poderão ser usados inclusive para fins de aprovar as medidas de alteração do Contrato de Consórcio e/ou extinção do Consórcio, substituição da Consorciada Líder e encerramento de quaisquer contratos;
- (v) Representar o OUTORGANTE na condição de cooperado da Cooperativa, para todos os fins; e (4) representar o Aderente na adesão e/ou retirada no Consórcio, na Cooperativa e em quaisquer outros consórcios, cooperativas e entidades de geração compartilhada existentes ou que vierem a ser criadas, nos termos da Lei 14.300/2022, administradas pela CMU Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.554/0001-80, por meio da marca registrada Solatio Energia Livre e mantidas as condições contratuais/estatutárias do Consórcio ou da Cooperativa e as condições comerciais pactuadas com a Aderente, bem como para representar o Aderente em tais outros consórcios, cooperativas e entidades, como consorciado, cooperado e/ou parte de uma entidade de geração compartilhada, para todos os fins.

A nomeação do OUTORGADO como procurador do OUTORGANTE é feita de acordo com os termos e condições estipulados nos artigos 653 e 654 do Código Civil Brasileiro.

O OUTORGANTE declara e reconhece, para os fins dos artigos 684 e 686, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, que este mandato está vinculado ao Contrato/Estatuto Social do Consórcio e da Cooperativa, e foi estipulado no exclusivo interesse do OUTORGADO, sendo a sua irrevogabilidade condição do Contrato/Estatuto Social do Consórcio e da Cooperativa.


Essa procuração entra em vigor na data de sua assinatura e manter-se-á vigente até a data de registro do Livro de Controle de Consorciados/Cooperados em que conste a saída ou exclusão do OUTORGANTE do Consórcio e da Cooperativa.

Contagem /MG, 15 de Janeiro de 2025.

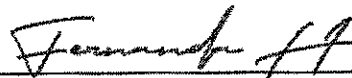
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. A. W.', is centered on the page.

Centro de Educacao Infantil Crianca Feliz

Página de assinaturas



Instituto Feliz
485.363.773-72
Signatário



Fernanda Horta
081.600.976-70
Testemunha



Walter Fróes
415.041.436-04
Signatário



Ingrid Campos
018.586.786-33
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 13 fev 2025
15:15:23 |  | Fernanda Gomes Magalhães Horta criou este documento. (Email: documentacao@cmuenergia.com.br, CPF: 081.600.976-70) |
| 13 fev 2025
15:15:24 |  | Fernanda Gomes Magalhães Horta (Email: documentacao@cmuenergia.com.br, CPF: 081.600.976-70) visualizou este documento por meio do IP 164.163.69.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 14 fev 2025
14:24:21 |  | Fernanda Gomes Magalhães Horta (Email: documentacao@cmuenergia.com.br, CPF: 081.600.976-70) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.17.246.56 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil |
| 13 fev 2025
15:33:29 |  | Walter Luiz de Oliveira Fróes (Email: gd@cmuenergia.com.br, CPF: 415.041.436-04) visualizou este documento por meio do IP 164.163.69.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 14 fev 2025
14:25:56 |  | Walter Luiz de Oliveira Fróes (Email: gd@cmuenergia.com.br, CPF: 415.041.436-04) assinou este documento por meio do IP 187.17.246.56 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil |
| 13 fev 2025
15:20:52 |  | Instituto Ser Feliz (Email: instituto.serfeliz@yahoo.com.br, CPF: 485.363.773-72) visualizou este documento por meio do IP 187.46.245.94 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil |
| 14 fev 2025
13:16:25 |  | Instituto Ser Feliz (Email: instituto.serfeliz@yahoo.com.br, CPF: 485.363.773-72) assinou este documento por meio do IP 187.46.245.94 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil |



14 fev 2025
14:26:34



Ingrid Lorraine Campos (Email: contato@solatioenergialivre.com.br, CPF: 018.586.786-33) visualizou este documento por meio do IP 187.17.246.56 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil

14 fev 2025
14:26:38



Ingrid Lorraine Campos (Email: contato@solatioenergialivre.com.br, CPF: 018.586.786-33) assinou este documento por meio do IP 187.17.246.56 localizado em Ouro Preto - Minas Gerais - Brazil



**Estudo de viabilidade para adesão de 1 unidade consumidora da
INSTITUTO SER FELIZ**

Dados da unidade consumidora		
Número de unidades		1
Dados de consumo (kWh)	Consumo Médio	1.000
	Disponibilidade	100
	Consumo Líquido	900
Despesas atuais (Bandeira Verde)		
Consumo de energia médio	kWh	1.000
Tarifa	R\$/kWh	1,03
Custo médio mensal	R\$	1.030,00
Despesas com geração distribuída		
Custo mensal de disponibilidade (tarifa paga para utilizar a rede da Cemig)	kWh	100
	R\$/kWh	1,03
	R\$	102,66
Custo energia alocada com 12% de desconto*	kWh	900
	R\$/kWh	0,92
	R\$	828,00
Custo total médio mensal	R\$	930,66
Economia Total		
Economia mensal	R\$	99,34
Economia anual	R\$	1.192,13

Observações:

* Desconto de 12% sobre a energia alocada em relação a tarifa da distribuidora.

* Por segurança, dimensionamos o fornecimento de energia a apenas 90% do consumo mensal, devido a variação na geração solar.

* O estudo considera um PIS/Cofins de 5% e um ICMS de 18%

SOLATIO ENERGY SOLARES LTDA, CNPJ 30.418.722/0001-21

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PROPOSTA EMITIDA EM 05/01/2025.

**Estudo de viabilidade para adesão de 1 unidade consumidora de
INSTITUTO SER FELIZ**

Dados da unidade consumidora		
Número de unidades		1
Dados de consumo (kWh)	Consumo Médio	1.300
	Disponibilidade	100
	Consumo Líquido	1.200

Despesas atuais (Bandeira Verde)		
Consumo de energia médio	kWh	1.300
Tarifa	R\$/kWh	1,02
Custo médio mensal	R\$	1.326,00

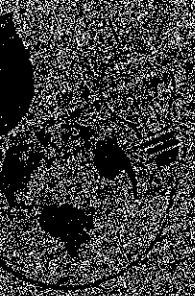
Despesas com geração distribuída		
Custo mensal de disponibilidade (tarifa paga para utilizar a rede da Cemig)	kWh	100
	R\$/kWh	1,02
	R\$	102,39
Custo energia alocada com 15% de desconto*	kWh	1.200
	R\$/kWh	0,89
	R\$	1.068,00
Custo total médio mensal	R\$	1.170,39

Economia Total		
Economia mensal	R\$	155,61
Economia anual	R\$	1.867,30

CNPJ: 19.889.446/0001-47

Observações:

- * Desconto de 15% sobre a energia alocada em relação a tarifa da distribuidora.
- * Por segurança, dimensionamos o fornecimento de energia a apenas 90% do consumo mensal, devido a variação na geração solar.
- * O proposta possui validade de 30 dias - PROPOSTA EMITIDA EM 14/01/2025
- * O estudo considera um PIS/Cofins de 5% e um ICMS de 18%
- * As informações e os conteúdos presentes nesta análise de viabilidade devem ser entendidos como meramente indicativos e suscetíveis de variação, além de não possuírem valor comercial, contratual, cognitivo ou de garantia, sem qualquer força vinculante ou que possa dar origem a algum direito, estando a CMU isenta de qualquer obrigação com relação aos dados aqui inseridos.



ORÇAMENTO DE
DESCONTO NA UNIDADE
CONSUMIDORA

RS 131,61

RS 1.579,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
MISSÃO DA PROPOSTA: 13/01/2025
ENERGY - CNPJ 44.159.238/0001-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO ENERGIA LIVRE
CNPJ: 33.896.601/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:17 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **A65A.0B28.8362.B1D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 33.896.601/0001-83
Razão Social: CONSORCIO ENERGIA LIVRE
Endereço: AV BRASIL N 1666 SALA 1601 / BOA VIAGEM / BELO HORIZONTE / MG / 30140-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603285427794735

Informação obtida em 25/02/2025 10:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.896.601/0001-83

Razão social: CONSORCIO ENERGIA LIVRE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603285427794735
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710105427794725
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804355427794754
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003575427794771
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104185427794700
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111202585427794761
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409415427794716
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503385427794708
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620525427794798
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809575427794768
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908215427794768
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103325427794785
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209075427794724
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305175427794707
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502385427794733
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602544644277390
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705572412268720
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902235013062574
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002255521377218
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006203984660291
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201232568396446
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301575582197541
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501562864840124
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619322641769076
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707392509717471
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902095345259260
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020101608704731
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107541241140168
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	20230902020104071511960
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419545564146200
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606474445916112
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604512263368470
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702055553045297
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902101194183064
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002282405341400
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102092629953190
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201282611905435
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402081502634123



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO ENERGIA LIVRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.896.601/0001-83

Certidão nº: 11037565/2025

Expedição: 25/02/2025, às 10:06:10

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO ENERGIA LIVRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.896.601/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO ENERGIA LIVRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.896.601/0001-83
Certidão n°: 15745424/2025
Expedição: 18/03/2025, às 15:33:57
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO ENERGIA LIVRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.896.601/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.896.601/0001-83
Razão Social: CONSORCIO ENERGIA LIVRE
Endereço: AV BRASIL N 1666 SALA 1601 / BOA VIAGEM / BELO HORIZONTE / MG / 30140-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052319465427794738

Informação obtida em 02/06/2025 07:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO ENERGIA LIVRE
CNPJ: 33.896.601/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:34 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **316D.BC0A.D9AD.C56B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.